



LEI N.º. 405/2005, DE 22 DE ABRIL DE 2005

“Autoriza a abertura de crédito suplementar adicional ao vigente orçamento, altera o art. 6º, da Lei nº. 394/04, de 06 de dezembro de 2004, e inclui o § Único ao mesmo artigo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar adicional ao vigente orçamento no valor de R\$ 1.172.251,15 (Hum milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para suprir as deficiências das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 0201.041220036 2.002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
- | | |
|--|------------|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil:.....R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção:.....R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$ | 10.000,00 |
- 0202.030920012 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA
- | | |
|--|-----------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....R\$ | 20.000,00 |
|--|-----------|
- 0301.041220037 2.005 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- | | |
|--|------------|
| 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....R\$ | 10.000,00 |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado:.....R\$ | 200.000,00 |
- 0801.154510332 2.034 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
- | | |
|--|-----------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.....R\$ | 30.000,00 |
|--|-----------|
- 0801.154520401 2.035 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
- | | |
|--|-----------|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo:.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.....R\$ | 30.000,00 |
- 0801.175110382 2.019 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- | | |
|--|-----------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.....R\$ | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente:.....R\$ | 10.000,00 |



0801.154520337 2.037 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo:.....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física:.....	R\$ 130.000,00
0801.175110382 1.029 – AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações:.....	R\$ 302.251,15
0501.133920307 2.009 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais:.....	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:.....	R\$ 80.000,00
0501.278120621 1.003 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações:.....	R\$ 50.000,00
0502.121220037 2.010 – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 10.000,00
0503.123610231 2.015 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 30.000,00
0602.103010171 2.021 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 6.000,00
0602.103010171 2.022 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 2.000,00
0602.103010171 2.023 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES	
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 3.000,00
0702.084220137 2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais:.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 3.000,00
0702.123650271 2.031 – FUNCIONAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais:.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores:.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º. – Os Recursos para a cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1.º serão utilizado na forma do que dispõe o parágrafo 1.º do Artigo 43, da Lei N.º 4.320/64.



Art. 3º. - O ARTIGO 6º. DA LEI Nº. 394/2004 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

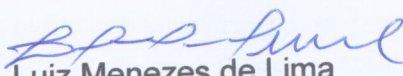
Art. 6º. – Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista para o exercício de 2005, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública e investimentos voltados para atender programas de saúde, educação e assistência social.

Art. 4º. – Os créditos serão abertos por Decretos dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 22 de Abril de 2005.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal